

TERMO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, BRASIL E A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL

Termo de cooperação científica e técnica que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, representados, respectivamente, pelo Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Prof. Doutor Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Prof. Doutor Helom César da Silva Nunes e pelo Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto, na qualidade de Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com o objetivo de intensificar as relações científicas e técnicas entre as instituições.

1. Da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

1.1 Com fundamento em seu Regimento Interno, a Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas (ESUDPAM), tem por finalidade promover o aperfeiçoamento profissional e cultural dos membros, servidores(as), residentes e estagiários(as), bem como a melhor execução de seus serviços e racionalização de seus recursos materiais.

1.2 Que, para efeitos do presente convênio, assinala como domicílio e sede da entidade, na Rua Belo Horizonte, 777, Adrianópolis, Manaus, AM, CEP 69060-601, Brasil.

2. Da Faculdade de Direito Universidade de Lisboa

2.1 A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa é uma instituição pública para a graduação em Direito, assim como também se dedica a diversos programas de pós-graduação.

2.2 Para os efeitos do presente convênio, assinala como domicílio a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na Cidade Universitária de Lisboa, Alameda da Universidade, código postal 1649-014, Lisboa, Portugal.

Cláusula I

Objeto

1.1 O objeto do presente convênio consiste na interação dos partícipes para estudo, debate e publicação de textos e trabalhos produzidos pelas entidades, visando a troca de informações sobre suas respectivas atividades científicas.

Cláusula II

Execução

2.1 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa trocarão regularmente informações sobre as suas atividades científicas e procurarão, sempre que possível e de mútuo interesse, colaborar nas respectivas iniciativas.

2.2 A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas incluir-se-ão, assim, nas respectivas listas de *mailing* eletrônico e postal.

2.3 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ficarão representados nas respectivas páginas da Internet.

2.4 A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas trocarão as respectivas publicações institucionais.

2.5 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa promoverão a publicação de artigos, notas de leitura, comentários e outros trabalhos de membros de ambas as instituições nas respectivas publicações, desde que aprovados pelos Conselhos Científicos e/ou editoriais das publicações em apreço.

2.6 A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas receberão mutuamente, para missões de estudo, e de acordo com as respectivas disponibilidades, funcionários e pesquisadores.





2.7 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas compromete-se a remeter à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa pelo menos dois exemplares de suas publicações especializadas e a oferecer espaço para divulgação pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nas mesmas publicações, de matérias jurídicas de interesse comum.

2.8 A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa compromete-se a inserir matérias técnicas e científicas relativas ao objeto do presente convênio em suas publicações, desde que aprovados pelos Conselhos Científicos e/ou editoriais da publicação em apreço, e a remeter à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para publicação, após prévia concordância dos respectivos autores, textos e trabalhos que produza em áreas de interesse comum.

2.9 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sempre que conveniente a ambos, promoverão cursos, palestras e eventos congêneres sobre matérias afins e de mútuo interesse.

2.10 As despesas decorrentes da execução do presente convênio serão suportadas pelo partícipe diretamente relacionado com a realização do serviço ou atividade.

2.11 Não será devida qualquer remuneração, entre os partícipes, pela colaboração prestada.

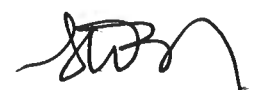
2.12 Este Termo de Cooperação, por si só, não implica em compromissos financeiros entre os partícipes.

Cláusula III

Vigência e Rescisão

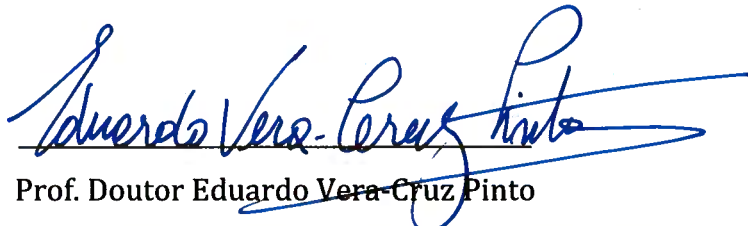
3.1 O presente convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura deste instrumento.

3.2 O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias ao outro partícipe, independentemente de qualquer indenização, ressalvados os compromissos assumidos.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam, na presença das testemunhas abaixo, o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Lisboa, 08 de maio de 2024



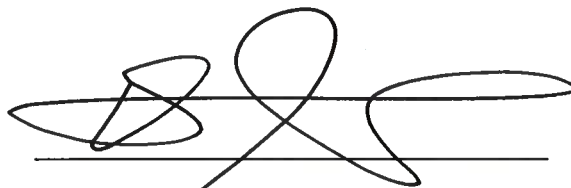
Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto

Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa



Prof. Doutor José Luís Bonifácio Ramos

Presidente do Instituto de Direito Brasileiro da Faculdade de Direito da
Universidade de Lisboa



Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado do Amazonas



Helom César da Silva Nunes

Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas